



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**CAMPUS PAU DOS FERROS**

BR 405, KM 154, S/N, Chico Cajá, PAU DOS FERROS / RN, CEP 59.900-000

Fone: (84) 4005-4109

EDITAL Nº 11/2025 - DG/PF/RE/IFRN

3 de abril de 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO NA MODALIDADE DE ESTAGIO NÃO OBRIGATÓRIO REMUNERADO- EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - *Campus* Pau dos Ferros, em conformidade com o que disciplinam a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia de 17 de dezembro de 2019, observadas ainda as disposições da Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, no âmbito do IFRN, torna pública as inscrições para a seleção de estagiários regularmente matriculados em Cursos Superiores para estágios não obrigatórios extracurriculares remunerados, conforme as disposições a seguir:

**1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O estágio, desenvolvido no âmbito do IFRN, *Campus* Pau dos Ferros, tem por objetivo proporcionar aos estudantes, regularmente matriculados nas instituições de Ensino Superior, oportunidade de realização de estágio não obrigatório extracurricular remunerado, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando o aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.2. Este edital visa à seleção de graduandos (das) do curso de Educação Física, tendo em vista a natureza das atividades as quais serão desenvolvidas pelo (a) estagiário (a) no âmbito do *Campus* Pau dos Ferros no setor de Educação Física.

**2. DAS VAGAS, CARGAS-HORÁRIAS E REMUNERAÇÃO E PERÍODO**

2.1. O processo seletivo compreenderá de 1 vagas para estágio não obrigatório extracurricular remunerado, compreendendo as especificações contidas no quadro a seguir:

Quadro 1– Das vagas, cargas-horárias e remuneração e período dos estágios

| Diretoria         | Setor           | Pré-requisitos                                       | Carga horária diária | Carga horária semanal | Vagas |
|-------------------|-----------------|--|----------------------|-----------------------|-------|
| Direção Acadêmica | Educação Física | Graduando em Educação Física entre 2º e o 5º período | 4 horas              | 20 horas              | 01    |

2.2. O horário do estágio será definido conforme a disponibilidade dos estagiários aprovados no processo seletivo, podendo ser realizado de 7:00 às 11:00 h, ou de 13:00 às 17:00 h ou de 18h às 22h.

2.3. O valor da bolsa para o estágio remunerado correspondente a 4 horas diárias e 20 horas semanais será de **R\$ 787,98** acrescida de **R\$ 220,00** referente ao auxílio transporte, quando for o caso.

2.4. Os (as) candidatos (as) classificados (as) fora do número de vagas prevista neste edital, irão compor o cadastro de reserva, podendo ser convocados (as) à medida que surgirem novas vagas de estágio remunerado.

2.5 O período de vigência do estágio será de 2 ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da gestão e disponibilidade orçamentária.

## 2.6 Reserva de vagas:

2.6.1 Em atenção ao Princípio da Razoabilidade conforme Orientação Normativa 01/2020 DIGPE/RE/IFRN, do total de vagas destinadas a cada vaga de estágio serão destinados:

- I. - 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;
- II. - 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, conforme orientações dispostas no Art.12º desta Orientação Normativa.
- III. - A reserva de vagas para negros será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igualou superior a três (03).
- IV. - A reserva de vagas para pessoas com deficiência será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a dez (10).
- V. - A contratação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e negros.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através do e-mail [coesp.pf@ifrn.edu.br](mailto:coesp.pf@ifrn.edu.br), a partir do dia **07 a 13 de abril de 2025 (até as 23h59)**, com o envio em **um único documento em formato PDF** com os documentos obrigatórios a seguir:

- I. Declaração de matrícula no curso superior a partir do 4º período letivo e/ou 50% do curso concluído;
- II. Histórico das disciplinas cursadas no curso superior com o IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- III. Formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo I);
- IV. Documento de identificação com foto (identidade, CNH etc)

3.2 O título do e-mail deve constar o nome completo do candidato e nome da vaga de estágio a qual irá submeter a inscrição.

3.3 Os candidatos que não enviarem todos os documentos exigidos no item 3.1 terão sua inscrição indeferida.

3.4 Não poderão se inscrever alunos com vínculo empregatício com outra instituição ou que estejam em outro estágio ou ainda desenvolvendo algum projeto de prática profissional remunerado.

3.5 Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

3.6 No dia **16 de abril de 2025** será divulgada lista contendo relação dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas. Caso algum candidato que tenha enviado e-mail dentro do período, e por ventura não conste o nome na lista, o período para contestação será de até 48 horas da publicação da homologação das inscrições, através do e-mail da Coordenação de Esportes do Campus Pau dos Ferros, [coesp.pf@ifrn.edu.br](mailto:coesp.pf@ifrn.edu.br).

3.7 No dia **22 de abril de 2025** será divulgada lista final contendo relação oficial dos candidatos após período de recursos.

3.8 No dia **25 de abril de 2025** será divulgada o resultado da 1ª fase do processo seletivo com a relação dos candidatos classificados para a fase final de entrevistas, assim como as datas e horários de realização.

3.9 As entrevistas que compõem a segunda e última fase do processo seletivo serão realizadas entre os dias **30 de abril e 01 de maio de 2025**, das 08 às 12h e das 13 às 17h.

3.10 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia **05 de maio de 2025**. O período para contestação do resultado com recursos será de até 48 horas da publicação do resultado parcial através do e-mail [coesp.pf@ifrn.edu.br](mailto:coesp.pf@ifrn.edu.br).

3.11 O resultado FINAL do processo seletivo será divulgado no dia **12 de maio de 2025**.

## 4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, PROCESSO, ETAPAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido pelo edital e será coordenado por comissão de designada para Direção Geral do Campus Pau dos Ferros composta prioritariamente por servidores dos setores pleiteantes das vagas de estágio.

4.2. O processo seletivo será composto de duas etapas, especificadas no quadro a seguir:

Quadro 2 – Etapas do processo seletivo.

| Ordem | Tipo            | Etapa                             | Crítérios de análise   | Pontuação máxima |
|-------|-----------------|-----------------------------------|--|------------------|
| 1     | Eliminatória    | Análise do histórico da graduação | IRA (Índice de Rendimento Acadêmico)   | 100 pontos       |
| 2     | Classificatória | Entrevista                        | <ol style="list-style-type: none"><li>1. Clareza na argumentação e descrição do que pretende desenvolver nas atividades do estágio;</li><li>2. Disponibilidade para atuar nas atividades do setor;</li><li>3. Perspectivas com a realização do estágio no <i>campus</i>.</li></ol> | 100 pontos       |

4.3 As entrevistas serão realizadas de forma presencial no *Campus* Pau dos Ferros, com os candidatos classificados na primeira fase, a ser realizada pelo setor demandante da vaga.

4.4 O candidato que não comparecer a entrevista no horário estabelecido estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

4.5 O resultado final da seleção corresponderá ao somatório dos pontos obtidos nas 2 etapas do processo seletivo.

4.6 A classificação dos candidatos ocorrerá pela obtenção da maior pontuação.

4.7 Em caso de empate, a idade do candidato será o critério de desempate, sendo ordenado a classificação em ordem decrescente de idade.

4.8 O cadastro de reserva obedecerá a ordem de classificação dos candidatos.

## 5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NOS SETORES

### 5.1. Educação Física

1. Saber planejar e ministrar aulas de atividades físicas e esportivas direcionadas ao lazer e a melhoria da qualidade de vida;
2. Organizar e treinar equipes esportivas objetivando a representação desta instituição em competições escolares;
3. Acompanhar, quando necessário, os professores supervisores em competições dentro e/ou fora do campus;
4. Planejar e executar eventos relacionados ao lazer e ao entretenimento para a comunidade escolar, como gincanas, jogos internos, entre outros;
5. Operar equipamentos relacionados à informática como filmagem e fotografia, objetivando divulgar as atividades realizadas, como também, constituir um acervo audiovisual;
6. Fazer relatórios das atividades desenvolvidas ao longo do estágio;
7. Ter habilidades para ministrar aulas de atividades físicas e esportes variados como: ginástica, natação, hidroginástica, futsal, voleibol, handebol, basquetebol e futebol de campo, entre outros;

8. Auxiliar nas demais rotinas administrativas referentes às atribuições do setor;

9. Todas as atividades citadas anteriormente estarão sob a orientação/supervisão dos professores de Educação Física da Instituição.

## 6. DA CONTRATAÇÃO E DESLIGAMENTO

6.1. A contratação ocorrerá mediante a finalização dos trâmites legais no âmbito da instituição com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

6.2. O início do estágio ficará condicionado aos tramites institucionais para tal processo.

6.3. Ocorrerá o desligamento do estudante do estágio:

I - Automaticamente, ao término do estágio;

II - A pedido;

III - Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no IFRN ou na instituição de ensino;

IV - A qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII - Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

VIII - Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

## 7. ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

7.1. A supervisão e acompanhamento do (a) estagiário(a), no exercício de suas funções, estará sob a responsabilidade dos seus supervisores e coordenações e/ou diretorias que os estágios estejam ligados, com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

7.2. A orientação do (a) estagiário (a), ficará sob responsabilidade do (a) professor (a) orientador (a), indicado pela IES de origem.

## 8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado Final será publicado no dia **12 de Maio de 2025**, no sítio do Campus Pau dos Ferros do IFRN, <http://portal.ifrn.edu.br/campus/paudosferros>.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte-IFRN, nos termos da Lei 11.788, de 2008.

9.2. A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, conforme previsto na Lei 11.788, de 2008.

9.3. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital e com base na ON 1/2020 DIGPE/RE/IFRN.

9.4. O processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez e por igual período.

9.5. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que visem a correções e aperfeiçoamento do processo seletivo.

9.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os editais complementares a este edital publicados pelo *campus* Pau dos Ferros.

9.7. A classificação da seleção dos estagiários **não** assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.

9.8. Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em local diferente do estabelecido no edital

9.10. O ato de ingresso ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse, juízo e conveniência da gestão do *campus* Pau dos Ferros.

9.11. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de seleção do processo seletivo.

9.12. Este Edital entra em vigor a partir de sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Pau dos Ferros-RN, 03 de abril de 2025.

**EMANUEL NETO ALVES DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>DADOS DO CANDIDATO</b>                         |                   |
| Nome:   |                   |
| Data de Nascimento:                               |                   |
| Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino ( ) Outro: _____ |                   |
| Naturalidade:                                     |                   |
| Nome da mãe:                                      |                   |
| Endereço (Rua, Avenida, Travessa, Sítio e etc.):  |                   |
| Bairro:   |                   |
| Município:  | UF:               |
| CEP:  |                   |
| Telefone:   |                   |
| RG:   | Órgão emissor/UF: |
| E-mail:   |                   |
| <b>Turno preferencial para o estágio:</b>         |                   |
| <input type="checkbox"/> Manhã                    |                   |
| <input type="checkbox"/> Tarde                    |                   |
| <input type="checkbox"/> Noite                    |                   |
| <b>Setor para realização do estágio</b>           |                   |
| <input type="checkbox"/> Coordenação de Esportes  |                   |
| <b>DADOS DO CURSO</b>                             |                   |
| Instituição de ensino:                            |                   |
| Nome do curso:                                    |                   |
| Semestre:   |                   |

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário de inscrição.

Pau dos Ferros-RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| DESCRIÇÃO   | PERÍODO PREVISTO      |
|---|-----------------------|
| Publicação do edital  | 04/04/2025            |
| Inscrições  | 07/04 a 13/04 de 2025 |
| Divulgação da lista parcial da confirmação das inscrições             | 16/04/2025            |
| Divulgação da lista final da confirmação das inscrições, pós-recursos | 22/04/2025            |
| Divulgação do resultado da 1ª etapa e cronograma de entrevistas       | 25/04/2025            |
| Realização das entrevistas (2ª etapa)                                 | 30/04 e 01/05/2025    |
| Divulgação do resultado parcial da seleção                            | 05/05/2025            |
| <b>Divulgação do resultado final, pós-recursos</b>                    | <b>12/05/2025</b>     |

Documento assinado eletronicamente por:

- Emanuel Neto Alves de Oliveira, Diretor Geral do Campus Pau dos Ferros - CD2 - DG/PF, em 03/04/2025 17:50:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 858499

Código de Autenticação: 561bb9a08b

